



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 0104/2019 – ID 1443/2019, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA KMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 10.675.016/0001-58, Localizada na Rua Souza Naves, Nº 1145, centro, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada por Rosa Ferreira Braga, brasileira, residente e domiciliado na Estrada PR Dois Um Oito, Planaltina a Amaporã, s/nº, centro, na cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob nº 016.892.629-6, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, do processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LEITES ESPECIAIS DESTINADOS À LACTANTES QUANDO NECESSÁRIO, DE ACORDO COM OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a cláusula **TERCEIRA** do contrato primitivo aditando-se o **PRAZO** da execução/fornecimento do objeto contratual, com a vigência contratual por um período de 3(três) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Março de 2020.



**CLÁUSULA TERCEIRA –
DO VALOR**

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, devido ao aumento de 25% dos itens listados em anexo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R\$ 2.875,38** (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) no valor original do contrato.

LEITES					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LATA	FORTINI PÓ, PEDIAISURE OU NUTREN JUNIOR - SUPLEMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. FONTE DE PROTEÍNA: 100% ORIGEM ANIMAL. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. SABOR BAUNILHA, CHOCOLATE OU MORANGO. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	37	R\$ 30,90	R\$ 1.143,30
2	LATA	APTAMIL SEM LACTOSE OU NAN SEM LACTOSE - FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE (0 A 12M), CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSARIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPufas (ACIDO GRAXO DE CADEIA LONGA), PRINCIPALMENTE OS ACIDOS ARQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICOS (DHA). 100% CASEÍNA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
3	LATA	APTAMIL 1 OU NAN COMFOR 1 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PO, ADICIONADA DE PROBIOTICOS 0,4 A 0,8G/100ML. CONTEM LcPUFAs ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ACIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTIDEOS). ATENDE A TODAS AS	37	R\$ 11,35	R\$ 419,95



		RECOMENDAÇÕES DO CÓDEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº 43/2011. REALÇOCASEINA: SORA 40:60 OU 30:70. DENSIDADE CALÓRICA 66 A 77 KCAL/100ML. 100% LACTOSE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.			
4	LATA	APTAMIL HÁ OU NAN HÁ - FORMULA INFANTIL (0 A 12M), HIPOALERGENICA A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, COM ADIÇÃO DE ACIDOS GRACOS DE CADEIA LONGA - LcPUFAs (DHA -ACIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ACIDO ARAQUIDONICO) E NUCLEOTIDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. DENSIDADE CALORICA 65 A 67 KCAL/100ML. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	25	R\$ 25,25	R\$ 631,25
5	LATA	SUSTAIN JUNIOR OU SUSTAGEN KIDS - COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO PARA CRIANÇAS. FORNECE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, ALÉM DE LCARNITINA, COLINA E INOSITOL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS COM MAUS HÁBITOS ALIMENTARES É/OU QUE NECESSITAM DE UM APORTE MAIOR DE NUTRIENTES. CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA, SACAROSE E LACTOSE). SABORES: MORANGO, CHOCOLATE OU BAUNILHA. EMBALAGEM 350 A 380G.	12	R\$ 12,99	R\$ 155,88
VALOR TOTAL					R\$ 2.875,38

**CLÁUSULA QUARTA –
DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA –
DO FORO**



PREFEITURA DE **MIRADOR**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 27 de Dezembro de 2019.

Reinaldo Pinheiro da Silva

CONTRATANTE

**KMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA**

Graciél José Neto
CPF: 516.128.959-72

Juciana Cordeiro dos Santos
CPF: 082.180.859-12



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n. 0104/2019 – ID 1443/2019

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF N.º 10.675.016/0001-58

OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO E VALOR

DO PRAZO: Fica alterada a cláusula **TERCEIRA** do contrato primitivo aditando-se o **PRAZO** da execução/fornecimento do objeto contratual, com a vigência contratual por um período de 3(três) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Março de 2020.

DO VALOR: Fica alterada a cláusula **QUARTA** do contrato primitivo, devido ao aumento de 25% dos itens listados em anexo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R\$ 2.875,38** (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019.

Mirador/PR, 27 de Dezembro de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal